



## COMUNICADO AO MERCADO

---

### **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no âmbito da Audiência Pública ANEEL nº 003/2019, que esteve aberta entre 23/01/2019 e 12/04/2019 com vistas ao aprimoramento da Resolução Normativa nº 596 – REN nº 596/2013, de 19 de Dezembro de 2013, que estabeleceu os critérios e procedimentos de cálculo para indenização dos investimentos em bens reversíveis não amortizados ou não depreciados de concessões prorrogadas ou não, nos termos da Lei nº 12.783/2013, decidiu em sua 25ª Reunião Pública Ordinária de Diretoria de 2021, realizada em 13/07/2021, alterar o texto da referida REN 596/2013.

Nesse sentido, os aproveitamentos hidroelétricos contemplados na análise para recebimento de indenização complementar são:

- Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW.

A Companhia esclarece que os valores anteriormente divulgados através do Comunicado ao Mercado de 11 de dezembro de 2014, baseado em documentação comprobatória elaborada pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, deverão ser recalculados à luz das novas condições estabelecidas pela revisão da Resolução Normativa nº 596/2013, alterada pela Resolução Normativa nº 942/2021, de 13 de julho de 2021.

Assim, inicia-se o processo de avaliação documental comprobatória, a ser executado pela ANEEL, para a homologação dos valores efetivos das indenizações de geração.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito do conteúdo do presente comunicado.

Recife, 13 de julho de 2021.

Jenner Guimarães do Rêgo  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**